



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 56/2022

Dispõe sobre condições para declarar entidades de utilidade pública e dá outras providências.

Autoria: Vereador(a) Edson Fernando Inácio.

Relator(a): Vereador(a) Janaina Zambusi Nogueira Bastos.

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em epígrafe pretende dispor sobre a declaração de utilidade pública municipal de Entidades, e dá outras providências.

Na justificativa, ressalta-se:

O projeto de lei apresentado visa atender as Sociedades Civis, Associações, Fundações sem fins lucrativos, constituídas no Município, quanto a serem declaradas de utilidade pública, podendo reivindicar aos órgãos competentes isenção de contribuições, sendo o reconhecimento de que a entidade presta relevantes serviços à sociedade sem distinção de clientela.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que regulamenta a concessão de certidão de utilidade pública às Entidades filantrópicas que prestam serviços assistenciais, respeitados os requisitos





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

de qualificação previstos na proposição.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2022.

Ibitinga, 28 de julho de 2022.

Relator(a) – Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

